

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 DO OBJETO

Aquisição de material pedagógico e brinquedos para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste Município, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial nº 023/2015.

3 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de material pedagógico e brinquedos se faz necessária para o entretenimento, o brincar, a diversão e o desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas com as crianças das EMEIS Pequeno Príncipe, Tesouro das Acácias, Mundo Mágico, Santa Rita, Dona Dodó, São Mateus e São José, do Município de Três de Maio. Cabe destacar, ainda, que estes materiais, direcionados ao lúdico, são muito importantes para a aprendizagem, além de que instigam a criatividade e contribuem para o desenvolvimento intelectual das crianças.

4 DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme média de preços que integra o processo administrativo nº 2.098/2015, referente a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que também se encontra anexo ao supracitado processo.

5 DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve

comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.2 A Contratada deverá entregar o objeto em no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da requisição de mercadorias, de acordo com a planilha constante deste Edital (Anexo II). Os materiais deverão ser entregues e depositados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito na Av. Uruguai, nº 679 – 2º Piso.

5.2.1 É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto no endereço indicado.

5.3 A Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com a planilha constante do edital de Pregão Presencial nº 023/2015 (Anexo II).

5.3.1 O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado pela Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS.

5.4 Após a assinatura do Contrato, a Contratada fornecerá os produtos ora licitados de acordo com as Requisições de Entrega de Mercadorias.

5.4.1 Na Requisição de Entrega de Mercadorias constarão os itens solicitados e a quantidade, devendo o licitante contratado deixar os produtos solicitados à disposição do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.5 Os itens adquiridos e que não forem entregues até a data limite de 31/12/2015 serão automaticamente cancelados.

5.5.1 O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição dos produtos definidos no item nº 2, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria “Bens Comuns”, conforme Anexo II do Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e conforme Decreto Municipal nº 103/2005.

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

9 DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Três de Maio, RS, 11 de junho de 2015.

Olívio José Casali
Prefeito Municipal